



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 60/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA VALID CERTIFICADORA DIGITAL
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA e CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ 14.121.957/0001-09, com Sede na Avenida Paulista, 1000 – Térreo – São Paulo/SP, CEP: 01310-100 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **MÁRCIO NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.559.900-0 expedida pela SSP/SP e CPF nº 051.742.378-25, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2013**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.010715/2013-11**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem objeto acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor global atual do Contrato nº 60/2014, com fulcro no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, item 11 do instrumento original, em decorrência do acréscimo de 197 (cento e noventa e sete) certificados ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o “caput” da Cláusula Nona que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

Pelo objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

VALORES REFERENTES AO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 60/2014 – Aditivo de 25%

| Especificação | Quantidade Registrada | Quantidade Acrescida | Preço Unitário | Preço Total do Acréscimo | Valor Anual do Contrato após acréscimo |
|--|-----------------------|----------------------|----------------|--------------------------|--|
| Emissão on-site de certificado de assinatura digital | 790 | 197 | R\$ 50,00 | R\$ 9.850,00 | R\$ 51.969,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)** em conformidade com os créditos previstos na LOA 2017.

| PTRES | PI | UGR | ND | DESCRIÇÃO |
|--------|-------|--------|----------|----------------------------------|
| 127505 | D5002 | 370041 | 33.90.39 | Outros serviços de terceiros-PJ. |

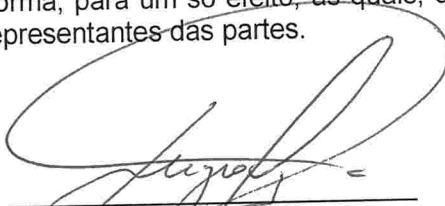
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

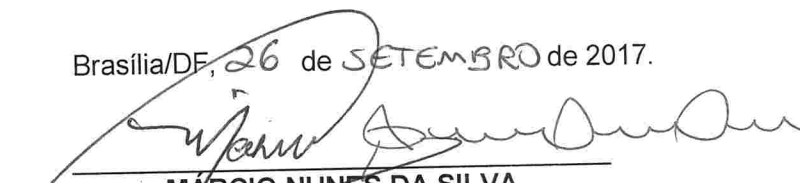
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.



SÉRGIO AKUTAGAWA
 Diretor de Gestão Interna
CONTRATANTE

Brasília/DF, 26 de SETEMBRO de 2017.


MÁRCIO NUNES DA SILVA
 Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Karina Garcia Alves Martins de Almeida
 NOME: CPF: 282.482.718-11
 CPF: Executiva de Relacionamento
 RG: Valid Certificadora


 NOME: **Leandro Lima da Cunha**
 CPF: 003.841.031-11
 RG: 2.117.268 - SSP/DF

